



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



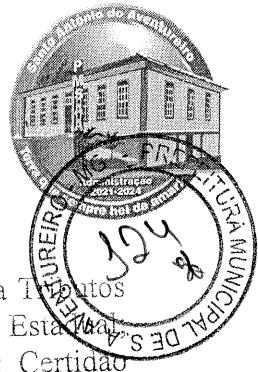
Ata de 27 de setembro de 2021, para o julgamento do Processo de Licitação nº 082/2021, na modalidade Pregão Presencial, nº 033/2021, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para serviços de balanceamento, alinhamento, cambagem, caster, lubrificação, troca de óleo, troca de bico, troca de válvulas, montagem e desmontagem de pneus, colá de pneus e pequenos serviços mecânicos de urgência/emergência (socorro) nos veículos leves da Prefeitura, os quais deverão ser realizados dentro a sede municipal, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital (Termo de Referência). Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas e trinta minutos, na sede desta Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio constituída pela Portaria nº 054/2021, para proceder à análise e julgamento do procedimento licitatório acima nomeado. No horário marcado, conforme previsto no Edital do Pregão em epígrafe iniciou-se os trabalhos relativos ao credenciamento, recebimento da declaração dando ciência de que cumpre os requisitos da habilitação, seguido da verificação de conformidade das condições da proposta apresentada. As condições da proposta são preço total em numeral e por extenso; validade da proposta de sessenta dias; prazo de execução dos serviços, que não poderá ser superior a 05 (cinco) horas, contados da entrada do veículo ou máquina na sede da licitante vencedora, com exceção dos pequenos serviços mecânicos de urgência/emergência quando prestados nos logradouros e estradas vicinais do Município, momento em que deverão ser realizados de forma imediata; local da realização dos serviços, que deverá ser localizado dentro da sede municipal; e, forma de pagamento conforme previsto no Edital, ou seja, em até dez dias após a emissão da nota fiscal. Apenas a firma Gabriela R. dos Santos Alinhamento e Balanceamento inscrita no CNPJ sob o nº 42.710.689/0001-98, com sede à Rua Braz Schettino, nº 30, Centro, neste Município de Santo Antonio do Aventureiro – MG, apresentou proposta, estando representada nesta sessão de julgamento por sua titular Gabriela Ribeiro dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 119.696.336-38. Registra-se que a empresa participante apresentou o preço total de R\$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais), sendo o valor do item 01 – R\$ 180,00, item 02 – R\$ 60,00, item 03 – R\$ 60,00, item 04 – R\$ 60,00, item 05 – R\$ 60,00, item 06 – R\$ 100,00, item 07 – R\$ 90,00, item 08 – R\$ 100,00, item 09 – R\$ 20,00, item 10 – R\$ 60,00, item 11 – R\$ 130,00, item 12 – R\$ 15,00, item 13 – R\$ 25,00, item 14 – R\$ 30,00 e item 15 – R\$ 100,00. Registra-se, também, que foi lavrado Termo de Credenciamento do licitante presente. Estando de acordo a declaração acima mencionada e as condições da Carta Proposta Comercial do licitante, a Pregoeira de imediato deu início às negociações, de acordo com o art. 4º, XVII, da Lei Federal 10.520/2002 e subitem 15.9 do Edital em referência, para conseguir um preço melhor, quando conseguiu obter êxito na negociação dos itens 06, 08, 13 e 14, passando os valores dos itens 06 e 08 para R\$ 98,00 (noventa e oito reais), do item 13 para R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e do item 14 para R\$ 28,00 (vinte e oito reais), sendo alegado pela licitante não poder cair em nada no seu preço, visto que os mesmos já estão muito baixos. Após o fechamento do Mapa de Apuração a Pregoeira abriu o envelope do licitante, atinente à habilitação, ocasião em que constatou que o mesmo apresentou corretamente a documentação solicitada. Registra-se que para a habilitação foram requisitados os seguintes documentos: Contrato Social e Última Alteração Contratual, se existente, ou outro documento de constituição de empresa; identidade e CPF dos sócios ou titular da empresa, Alvará de Localização e Funcionamento (Alvará

Márcia Silveira Feccha

Brenda Aparecida Reinaldo Pires  
Gabriela R. dos Santos  
Paulina Costa Pires  
Ponta de Náuas



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Municipal); CNPJ; CRF do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade com a Fazenda Estatal; Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do Licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão de Falência e Concordata Negativa; Declaração de que Não Emprega Menor; Declaração de Informação de E-mails; Declaração de Inteiro Teor; Declaração de Microempresa/ME ou Empresa de Pequeno Porte/EPP e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da empresa ou outro documento equivalente, a fim de comprovar o enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma dos Incisos I e II do Artigo 3º. da Lei Complementar nº 123/2006. A Pregoeira, então, por entender que os preços estavam dentro dos praticados pelo mercado e, também, dentro do valor de referência, proclamou vencedor o licitante Gabriela R. dos Santos Alinhamento e Balanceamento com o preço total de R\$ 118.180,00 (cento e dezoito mil cento e oitenta reais). Com a declaração do vencedor e disponibilização dos autos ao licitante presente, a Pregoeira esclareceu que o licitante poderia impetrar recurso na própria sessão pública, pois a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do mesmo, o que não ocorreu em razão do silêncio do licitante, até mesmo por ser o único participante e consequentemente vencedor do respectivo certame licitatório. Em ato contínuo, a Pregoeira promoveu a adjudicação ao Licitante nos termos e valores dispostos no Mapa de Apuração e anteriormente nesta ata, que vai por mim assinada Carla de Matos, membro da equipe de apoio, conjuntamente com os demais membros, Pregoeira e licitante presente. Santo Antonio do Aventureiro, 27 de setembro de 2021.

Brenda Aparecida Regente Felix  
Márcio Senna Rocha

Carla de Matos  
Carolima Costa Pires

Gabriela R. dos Santos